



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 111/2018

Procedimento nº **003.0.16087/2018** (apensos SIMP nº 003.0.129506/2016, 003.0.24460/2017, SIMP nº 003.0.8753/2018).

Interessado: Promotor de Justiça Dário José Kist.

Relatora: Procuradora de Justiça Marilene Pereira Mota.

Voto Vista: Procuradora de Justiça Cleonice de Souza Lima.

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2018, nos autos do procedimento e epígrafe, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do Voto Vista proferido pela Conselheira Cleonice de Souza Lima, pelo **deferimento da suspensão da licença para frequentar curso**, concedida pela Resolução 149/2016, a partir do dia 12 de julho do corrente ano, sujeitando o afastamento pelos dois meses restantes à condição resolutiva de existência de menos de 1% de Membros do quadro de afastados, quando for do seu interesse requerê-lo, até a data limite de 10 de maio de 2021.

SALA DAS SESSÕES, 03 de julho de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA,

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//